



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 171/2022**  
Projeto de Lei nº 167/2022  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 129.580,86 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR NATUREZA DE DESPESA ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 129.580,86 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir natureza de despesa entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.10.42-08.244.20217.2.0010-05.500.033-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 129.580,86

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de superávit financeiro, oriundos do exercício 2021, proveniente de



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

recurso federal da Assistência Social do IGD - Índice de Gestão  
Descentralizada.....R\$ 129.580,86

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2022.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente